



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.559, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade; a Portaria nº 524, de 1º de setembro de 2021; a ata da segunda reunião extraordinária do ano dois mil e vinte e três do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, contida no Processo Administrativo nº 23091.014290/2023-23, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores docentes Lázaro Luís de Lima Sousa e Antônio Ronaldo Gomes Garcia, da Função de Chefe e de Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN.

Parágrafo único. Dispensar o servidor docente Lázaro Luís de Lima Sousa, matrícula Siape nº 1805397, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, código FG-1.

Art. 2º Designar os servidores docentes Lázaro Luís de Lima Sousa e Mariana de Brito Maia, para exercerem a função de Chefe e de Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN.

Parágrafo único. Designar o servidor docente Lázaro Luís de Lima Sousa, matrícula Siape nº 1805397, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME, do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN, código FG-1.

Art. 3º O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 2º do art. 189 do Regimento da universidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 3 de outubro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA